

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE TRIBUTOS Nº 001/2025****IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO AO CASO DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, TAXA DE COLETA DE LIXO E TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLLF), RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2025;**

O MUNICÍPIO DE VIANA comunica os proprietários de imóveis que:

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172/1996 (Código Tributário Nacional), relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando a entrega domiciliar dos carnês com os respectivos lançamentos;

Considerando a ineficácia jurídica de proceder à notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;

Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível; A **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** será feita através de edital, na forma do presente, através do qual ficam comunicados os proprietários de imóveis e empresas a **RECOLHER O MONTANTE DEVIDO** da seguinte forma:

| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública |            |          |
|--|------------|----------|
| FORMA DE PAGAMENTO EM  | VENCIMENTO | DESCONTO |
| COTA ÚNICA   |            |          |
| 1ª OPÇÃO DE COTA ÚNICA   | 10/04/2025 | 10%      |
| 2ª OPÇÃO DE COTA ÚNICA   | 12/05/2025 | 5%       |
| E/OU   |            |          |
| FORMA DE PAGAMENTO   | VENCIMENTO | DESCONTO |
| PARCELADO  |            |          |

| Parcelado |            |            |    |
|-----------|------------|------------|----|
|           | 1ª Parcela | 10/04/2025 | 0% |
|           | 2ª Parcela | 12/05/2025 | 0% |
|           | 3ª Parcela | 10/06/2025 | 0% |
|           | 4ª Parcela | 10/07/2025 | 0% |
|           | 5ª Parcela | 11/08/2025 | 0% |
|           | 6ª Parcela | 10/09/2025 | 0% |

| Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF |            |
|---|------------|
| FORMA DE PAGAMENTO                                    | VENCIMENTO |
| COTA ÚNICA  |            |
|   | 07/04/2025 |
| E/OU  |            |
| 1ª Parcela  | 07/04/2025 |
| 2ª Parcela  | 05/05/2025 |
| 3ª Parcela  | 05/06/2025 |

O não pagamento da parcela na data estabelecida implicará na aplicação de multa de mora será aplicada quando o imposto for pago espontaneamente, fora do prazo, com a variação de 0,4 % (zero vírgula quatro por cento) ao dia, até o limite máximo de 10 % (dez por cento), conforme artigo 133, da Lei Municipal nº 1.629/2002 (Código Tributário Municipal)

Caso o respectivo carnê ainda não lhe tenha sido entregue, favor retirá-lo nos respectivos endereços:

**Central de Atendimento Viana Sede:** Avenida Florentino Avidos, nº 01- Centro - Viana;

**Centro Multiuso - CMU "É Prá Já":** Marcilio de Noronha;

Ou pelo endereço eletrônico: [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)

**Viana, Estado do Espírito Santo, 03 de janeiro de 2025.**

**Antonio Carlos Ribeiro Junior**  
**Leal Tosta Soares**

Gerente de Receitas e Dívida Ativa  
Municipal de Fazenda

**Evany**

Secretária

**Protocolo 1464478**

**Convocação****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 003/2023.****EDITAL 003.111-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:**

**1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL**

**1.1** Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003.100/2023 e 003.109/2023, conforme Anexo I deste Edital.

**1.2** Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão entrar em contato até o dia **07 de janeiro de 2024** com a Perícia Médica pelo telefone **3354-4085 e/ou 3354-4067 ou 2124-6795** para agendamento

do exame médico admissional, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023.

## 2 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

**2.1** Ficam eliminados os candidatos constantes do Anexo II convocados para exame médico que não compareceram para realizar o exame admissional no prazo estabelecido no item 1.1 do referido Edital, conforme alínea "a" do item 14.3 ou na alínea "i" do item 12.1 do Edital 003/2023 por se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, no art. 6º da Lei nº 2.419, de 2011 e demais vedações legais

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 003/023 se:

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 003/2023;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 003/2023;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 003/2023.
- e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 003/2023;
- f) O candidato convocado, conforme Anexo I deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 003/2023.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2024.

### FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

### ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003.111/2023

#### Edital nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado

#### CARGO: ENFERMEIRO

| CLASSIF. | NOME DO CANDIDATO                        | DATA DE NASCIMENTO | EDITAL DE HABILITAÇÃO | RESULTADO DA CONVOCAÇÃO |
|----------|--|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| 153      | LARISSA LIMA DE CARVALHO                 | 21/01/1993         | 003.100/2023          | HABILITADO              |
| 154      | ZZILANDHA MARA PEREIRA MEDEIROS DE PAIVA | 30/07/1995         | 003.110/2023          | HABILITADO              |

### ANEXO II

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, 003.107/2023

#### Edital nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado

#### CARGO: NUTRICIONISTA

| CLASSIF. | NOME DO CANDIDATO          | DATA DE NASCIMENTO | EDITAL DE HABILITAÇÃO | RESULTADO DA CONVOCAÇÃO                 |
|----------|----------------------------|--------------------|-----------------------|---|
| 71       | GABRIELA MANHÃES RUAS RICK | 04/07/1997         | 003.102/2023          | ELIMINADO CONFORME ITEM 14.3            |
| 72       | ANDRESSA CARDOSO DE ASSIS  | 30/10/1997         | 003.102/2023          | ELIMINADO CONFORME ITEM 14.3            |
| 73       | AMANDA MARIANO PEREIRA     | 23/03/1998         | 003.102/2023          | ELIMINADO CONFORME LEI 8745 E ITEM 14.6 |
| 74       | LARISSA SOEIRO AZEREDO     | 02/08/1998         | 003.102/2023          | ELIMINADO CONFORME ITEM 14.3            |